Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 131, de 11 de Julho de 1974.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 50.084,00 (cinquenta mil e oitenta e quatro cruzeiros), destinado a reforço de dotação dos Sub-elementos de Despesa dos Programas, Unidades, Executoras e Orçamentárias a seguir discriminadas.

3 -	**Serviços de administração geral**	
3.1-	Secretaria da Prefeitura	
Programa 05-	Atividade meio e Assist. Técnica	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil	Cr$ 2.207,50
Programa 29-	Defesa e Segurança – Diversas	
3.2.7.0-	Diversas Transferências Correntes	Cr$ 1.500,00
		Cr$ 3.707,00
4-	**Serviços Fazendários**	
4.2	Setor de Fiscalização	
Programa 12-	Fiscalização	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil	
02.00-	Despesas variav. com Pessoal Civil	Cr$ 1.470,00
4.3-	Setor de Contabilidade	
Programa 16-	Contabilidade	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros	Cr$ 1.200,00
6	**Serviço de Educação e Cultura**	
6-1-	Setor de Ensino Primário	
Programa 61-	Ensino Primário	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil	
02.00-	Desp. variável com pessoal civil	Cr$ 12.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr$ 1.500,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros	Cr$ 1.500,00
4.1.1.0	Obras Públicas	Cr$ 500,00
4.1.3.0	Equipamentos de Instalações	Cr$ 18.000,00

		Cr$ 33.500,00
7	**Serviços de Saúde e Bem Estar Social**	
7.2-	Setor de Bem Estar Social	Cr$ 22.000,00
Programa 83-	Assistência Social	
3.2.7.0-	Diversas Transferências Correntes	Cr$ 3.000,00
8	**Serviços Urbanos e de Obras Públicas**	
8.1-	Setor de Obras e Vias Urbanas	
Programa 35-	Açudagem	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil	
02.00-	Desp. variável com pessoal civil	Cr$ 2.016,00
8.2-	Setor de Serviços Urbanos	
Programa 92-	Limpeza Pública	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil	
02.00-	Desp. Variável com pessoal civil	Cr$ 5.576,50
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	Cr$ 1.000,00
		Cr$ 4.576,50
Programa 97-	Cemitérios	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil	
02.00-	Desp. Variável com pessoal civil	Cr$ 620,00
	Total	**Cr$ 50.084,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a ocorrer com as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 11 de Julho de 1974.

Arnaldo Francisco dos Santos – Presidente

Miguel Pereira da Silva – 1º Secretário